



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

## **LEI Nº 1.677**

Data: 08 de dezembro de 2008.

**SÚMULA:** Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Paranacity e do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity - FUNPAR, para o exercício de 2009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, aprovou e eu, Mário Shideo Yamamoto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## **LEI**

**Art. 1º** - O Orçamento Fiscal do Município de Paranacity e Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity - FUNPAR, para o exercício de 2009, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 15.697.840,00 (Quinze milhões e seiscentos e noventa e sete mil e oitocentos e quarenta reais).

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do anexo integrante, com o seguinte desdobramento:

### **ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

#### **RECEITAS CORRENTES**

Receita Tributária	R\$	1.508.800,00
Receita de Contribuições	R\$	420.000,00
Receita Agropecuária	R\$	55.0000,00
Receita de Serviços	R\$	735.000,00
Transferências Correntes	R\$	11.726.840,00
Outras Receitas Correntes	R\$	541.000,00

#### **DEDUÇÕES DA REC. CORRENTES**

Dedução p/Formação do FUNDEB	R\$	1.766.000,00
------------------------------	-----	--------------

#### **TOTAL**

**R\$ 13.455.840,00**

#### **RECEITAS DE CAPITAL**

Alienação de Bens	R\$	42.000,00
Amortização de empréstimos	R\$	10.000,00
Convênios	R\$	200.000,00

#### **TOTAL**

**R\$ 252.000,00**

#### **Total Administração Direta**

**R\$ 13.707.840,00**

### **ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL**

#### **RECEITAS CORRENTES**

Receitas de Contribuições	R\$	585.000,00
Receita Patrimonial	R\$	270.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	125.000,00

#### **REC. CORRENTES INTRAORÇAMENT.**

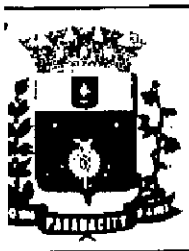
Receitas de Contribuições	R\$	910.000,00
Transferências Financeiras	R\$	100.000,00

#### **Total da Administração Fundacional**

**R\$ 1.990.000,00**

#### **TOTAL GERAL**

**R\$ 15.697.840,00**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

**Art. 3º - A Despesa da administração direta e fundacional serão realizadas segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei.**

## **POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

### **Administração Direta**

01	Legislativa	R\$	506.000,00	
04	Administração	R\$	1.844.450,00	
08	Assistência Social	R\$	603.750,00	
10	Saúde	R\$	3.567.540,00	
12	Educação	R\$	3.062.000,00	
13	Cultura	R\$	122.500,00	
15	Urbanismo	R\$	1.999.500,00	
16	Habitação	R\$	44.000,00	
17	Saneamento	R\$	36.400,00	
18	Gestão Ambiental	R\$	10.000,00	
19	Ciência e Tecnologia	R\$	29.000,00	
20	Agricultura	R\$	546.600,00	
22	Indústria	R\$	108.100,00	
26	Transporte	R\$	69.000,00	
27	Desporto e Lazer	R\$	261.000,00	
28	Encargos Especiais	R\$	698.000,00	
99	Reserva de Contingência	R\$	100.000,00	
	Transferência Financeira	R\$	100.000,00	
<b>Total da Administração Direta</b>			<b>R\$</b>	<b>13.707.840,00</b>

### **Administração Fundacional**

09	Previdência Social	R\$	1.990.000,00	
<b>Total da Administração Fundacional</b>			<b>R\$</b>	<b>1.990.000,00</b>

**TOTAL GERAL** **R\$ 15.697.840,00**

## **POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

### **Administração Direta**

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	506.000,00
02	SECRETARIA DE GOVERNO	432.500,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	125.500,00
04	OUVIDORIA MUNICIPAL	28.000,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	870.450,00
06	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.086.000,00
07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.104.900,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	3.567.540,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.213.500,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

10	SECRET. DA CRIANÇA E DESENV. SOCIAL	603.750,00
11	SECRETARIA DE ESPORTES	261.000,00
12	SECRET. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	556.600,00
13	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	108.100,00
14	SECRET. DE HABITAÇÃO E ASSUNT, FUNDIÁRIOS	44.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
	<i>Transferências Financeiras</i>	100.000,00

Total da Administração Direta **13.707.840,00**

## Administração Fundacional

40 FUNDO MUN. DE SEGURIDADE SOCIAL

Total da Administração Fundacional **1.990.000,00**

**TOTAL GERAL 15.697.840,00**

**Art.4º** - O Executivo Municipal, Legislativo Municipal e Administração Fundacional, são autorizadas a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada para cada Ente, utilizando como recursos os previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Parágrafo Primeiro** - Fica autorizado e não será computada para efeito do limite fixado no "CAPUT" deste artigo, a suplementação pelo valor do excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária, por fonte.

**Parágrafo Segundo** - Fica autorizado se não será computado para efeito do limite fixado no "CAPUT" deste artigo, a suplementação para inclusão de fonte de recursos de operações de crédito.

**Art. 5º** - Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite fixado na Constituição Federal.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ  
AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008.

  
**Mário Sáfede Yamamoto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

